A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Interesse Público para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 07/04/15
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

**Gabinete da Vereadora Valdirene Tavares**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ABRIL DE 2015.

"Construção de praça e academia popular no perímetro urbano da cidade e da denominação de Praça da Bíblia com monumento".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado a construção de praça pública o lote situado na confluência das ruas Tiradentes, quadra: 33; rua: 24 quadra:03; rua: 01, quadra: 10, bairro São Caetano.

Art. 2º A administração municipal providenciará a colocação de placas indicativas com nome da praça no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo nº 453
Data: 06/04/15
Assinatura

Protocolado Em: 24/03/15
10:00 horas
Assinatura

**JUSTIFICATIVA**

A área mencionada neste Projeto de Lei é um lote vazio, sem nenhuma serventia para a população. Para atendimento à comunidade local, atualmente carente de áreas para um lazer sadio, faz-se necessário que o Poder Público construa a praça com academia popular, onde essa praça será denominada

com praça da bíblia e será construído um monumento bíblico ao centro da praça.

**Plenário José Rodrigues dos Reis,** aos 24 dias do mês de março de 2015.

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
**VEREADORA**